

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

CM-72

60
MENSAGEM Nº 050

-

DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

Senhor Presidente:

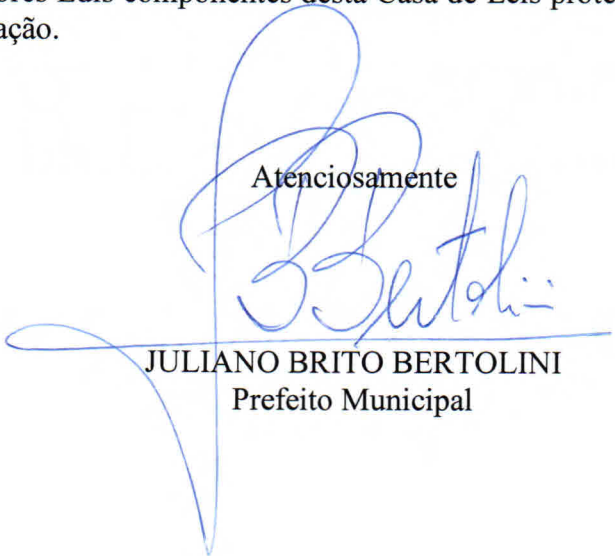
Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

Referida abertura de crédito será destinada à aquisição de veículo Micro Ônibus, modelo rodoviário, para atendimento a área de Saúde do Município.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

cm-72

PROJETO DE LEI Nº 050

DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$366.667,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais)**, destinado à aquisição de veículo Micro Ônibus, modelo rodoviário, para atendimento a área de Saúde do Município, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.05 – Bloco de Investimento

10.301.0012.1.024 – Renovação e Ampliação da Frota de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$-366.667,00

Total.....R\$- 366.667,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde

02.12.02 – Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0012.2.063 – 3.3.90.39 – 506 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$-37.000,00

10.302.0012.2.063 – 3.3.90.39 – 507 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$-115.000,00

02.12.05 – Bloco de Investimentos

10.301.0012.1.023 – 4.4.90.51 – 535 – Obras e Instalações R\$-4.667,00

10.301.0012.1.023 – 4.4.90.51 – 536 – Obras e Instalações R\$-210.000,00

Total.....R\$-366.667,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal